



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Tel.: (35) 3864 7222

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

02 – Motivação: Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras em relação ao transporte de resíduos sólidos urbanos.

03 – Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. DIA	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE TRANSLADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: 01 Caminhão com equipamento rolon rolof com até 10 anos de uso (sujeito a inspeção da Secretaria Municipal de Obras para fins de operação) 02 caçambas de 38 m ³ ; O serviço não poderá ser terceirizado. Trajeto: Saindo de Perdões com destino à CTR município de Nepomuceno.	Toneladas	18	540	

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução

De acordo com a solicitação da secretaria requisitante, referente à quantidade de resíduos coletados.

05 - Prazo e condições de garantia

A coleta deverá ser diária, de segunda à sexta-feira.

06 - Responsável pela vistoria do serviço realizado, telefone e e-mail.

Secretário de Obras - Messias

Telefone: (35)3864- 4568
E-mail: transporte escolar@perdoes.mg.gov.br

07 - Obrigações do contratante:

- Fiscalizar o serviço que atenda aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, indicando as razões da recusa.

08 - Obrigações da contratada:

- Realizar serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de execução, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verifiquem danos.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do serviço.
- Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Executar todo o trabalho de transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos produzidos pelo Município de Perdões até a Central de Tratamento de Resíduos situada no Município de Nepomuceno – MG.
- Responsabilizar por qualquer dano ambiental que possa ser provocado em razão de colisão ou acidente de trânsito que resulte em escoamento do Resíduo Sólido Urbano/Líquidos em vias públicas, leitos de córregos, margens de rodovias e demais propriedades urbanas ou rurais.

09 - Qualificação técnica:

A empresa deverá apresentar:

- Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão público referente à coleta/transporte de resíduos sólidos.
- Registro do veículo na ANTT (no ato da assinatura do contrato)
- Responsável técnico inscrito no órgão de classe competente que possua atribuições compatíveis com o objeto licitado

10 - Critério de avaliação das propostas:

O serviço será avaliado quanto à qualidade da mão de obra solicitada pelo edital juntamente com o menor preço.

11 - Valores referenciais de mercado:

12 - Resultados esperados:

Espera-se que o serviço esteja de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que o serviço supra as necessidades da parte contratada.

13 – Percurso diário:

O Percurso a ser percorrido pelo transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Perdões é de aproximadamente 95Km por viagem ida e volta considerando a sede do local que vier a ser instalado o transbordo pelo Município de Perdões até Aterro Sanitário da empresa CTR – Central de Tratamento de Resíduos localizada no Município de Nepomuceno – MG, sendo que a maior parte do trajeto será realizado no leito da BR-381 (Rodovia Fernão Dias) conforme mapa em anexo que faz parte integrante deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de agosto de 2020.

Secretário Municipal de Obras

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA

Arquivo Editar Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Zimbra: Entrada (615) Caixa de entrada (990) - willton... VoxTecnologias: Prefeitura Municipal de Per... X

https://www.google.com.br/maps/dir/Prefeitura+Municipal+de+Perdões,+Praça+1º+de+Junho,+103+-+Cidade+da+Amizade,+Perdões+-+MG,+37260-000/CTR-MG+-+Central+de+Tratamento+de...

Mapa

Pt

Prefeitura Municipal de Perdões, Prapa

CTR-MG - Central de Tratamento de Resíduos

Adicionar destino

Sair agora opções

Envie rotas para seu smartphone

via BR-381 48 min
Trajeto mais rápido 41,1 km
DETALHES

Conheça CTR-MG - Central de Tratamento de Resíduos Minas Gerais

Supermercados Hotéis Postos de gasolina Mais

48 min 41,1 km

Imagens ©2020 TerraMetrics, Dados do mapa ©2020 Brasil Termos Enviar feedback 2 km

Windows Digite aqui para pesquisar

Taskbar icons: File Explorer, Edge, Mail, Firefox, etc.

System tray: Network, Volume, Date/Time (POR 14:38 24/07/2020)